



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 19 de março de 2024

Atos do Poder Executivo

Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Decreto n.º 23. 2024

Quixaba – PB, 18 de março de 2024.

DETERMINA O RETORNO, AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MUNICIPAIS CEDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 68, VI e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao serviço público municipal, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição, a qualquer título, para exercício em a outras esferas administrativas órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, seja Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários.

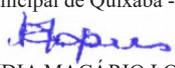
Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar à Secretaria de Administração, em até no máximo 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Parágrafo Único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quixaba - PB, 18 de março de 2024.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita

Licitações

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de educação de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: IVALDO CANDEIA VIEIRA, CNPJ n.º 826.400.414-87, localizado na Rua Manoel Vieira, n.º 37, Centro, Quixaba/PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 14 de março de 2024.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de educação de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: IVALDO CANDEIA VIEIRA, CNPJ n.º 826.400.414-87, localizado na Rua Manoel Vieira, n.º 37, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/03/2024 a 31/12/2024.

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA N.º 035/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 20 a 22 de março de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 18 de março de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

| Item | Descrição | UND | Quant. | V. mensal | V. total |
|------|--|-------|--------|-----------|----------|
| 1 | Adesivo plástico leitoso com laminação, aplicação no local a ser definido. | METRO | 75 | | |
| 2 | Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000 | UND | 20 | | |
| 3 | Bloco de timbrados 50x2 Tam. 15x21 papel sulfite 75g 4x0 | UND | 250 | | |
| 4 | Bloco requisição de laboratoriais 100x1, 21x15 cm, 1x0 offset 75g | UND | 30 | | |
| 5 | Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2, 21x15cm, Offset 758 | UND | 40 | | |
| 6 | Bloco Receituário 100x1, 21x15cm, 1x0 offset 75g | UND | 100 | | |
| 7 | Bloco de Atestado 100x1, 21x15cm, 1x0 Papel Offset 75g | UND | 100 | | |
| 8 | Bloco de Fichas Individual 100x1, 21x30 Offset 120g | UND | 50 | | |
| 9 | Bloco de Ficha de Evolução 100x1, 21x30, 120g | UND | 50 | | |
| 10 | Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, 21x30, 1x0, Offset 120g | UND | 100 | | |
| 11 | Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 21x30 1x1 Offset 120g | UND | 40 | | |
| 12 | Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, 21x30, 1x1 Offset 120g | UND | 100 | | |
| 13 | Bloco Fichas de Marcador de Consumo 100x1, 21x30, 1x10 Offset 120g | UND | 35 | | |
| 14 | Bloco de Fichas de Boletim de Urgência 100x1, 21x30, 1x1, Offset 120g | UND | 30 | | |
| 15 | Bloco de Fichas do Pré -natal 100x1, 21x30, 1x1 Offset 120g | UND | 50 | | |
| 16 | Bloco de Requisição de mamografia, 100x1, 210x30cm, 1x1 Offset 75g | UND | 50 | | |
| 17 | Bloco de Ficha Odontológico individual, 100x1, 210x300, 1x0, papel 75g | UND | 50 | | |
| 18 | Bloco de Coleta e Exames, 100x1, 210x300, 1x0 | UND | 20 | | |
| 19 | Bloco de timbrados 50x2 Tam. 15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0 | UND | 300 | | |
| 20 | Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 papel 75g 21x29,7 cm | UND | 30 | | |
| 21 | Carimbo automático auto entintado tipo CNPJ 4927 | UND | 20 | | |
| 22 | Carimbo automático auto entintado tamanho 14x38mm 49114.0° | UND | 20 | | |
| 23 | Confecção de Agendas Personalizadas — 54,90 | UND | 50 | | |
| 24 | Confecção de Banner em lona 1,00 x 090cm com Impressão digital com madeira, ponteira e cordão | UND | 100 | | |
| 25 | Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhós com madeira com ponteira e cordão | UND | 10 | | |
| 26 | Cartão de Gestante 27x17,5cm 4x4, em Papel 240g | UND | 180 | | |
| 27 | Confecção de Cartão Caderneta, 48x21cm, 4x4, 300g | UND | 100 | | |
| 28 | Confecção de Cartão de Controle de psicotrópicos, 21x15cm, 4x4, Offset 300g | UND | 150 | | |
| 29 | Cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 papel 180gr com 2 dobra | UND | 200 | | |
| 30 | Cartões Hipertenso 4x1 21x31cm papel 120gr | UND | 1.000 | | |
| 31 | Confecção de caderneta de gestante com 50 folhas A4, 4x4 em papel 75g | UND | 200 | | |
| 32 | Confecção de leque 210x197mm, 4x4, triplex 250g | UND | 500 | | |
| 33 | Confecção de cartaz colorido a laser 12x18 cm em papel grosso peso 300g | UND | 500 | | |
| 34 | Confecção de Folder 15 x21cm, 4x4 cores no Couché brilho 170g | UND | 5.000 | | |
| 35 | Confecção Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel Couché 150gr com 2 Dobras Paralelas | UND | 2.000 | | |
| 36 | Certificado em Papel Couché 300g, no tamanho A4, 4x4, impresso a Laser | UND | 150 | | |
| 37 | Crachá em Papel Couché 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1 | UND | 100 | | |
| 38 | Diário do 1 ao 3 ANOS, Papel 180g, 40 folhas 30x21, Colorida | UND | 70 | | |
| 39 | Impressão a Laser Preta e Branca em papel 75g form. A4 | UND | 20.000 | | |
| 40 | Impressão a Laser Colorida Papel 75g form. A4 | UND | 10.000 | | |

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 035/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br